

LEI Nº 3.681/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2015, decorrente de Repasse da União, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Conta Corrente nº. 42.632-6- Const. Creches B. São Marcos, Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.			
14.001		CONST. AMPL. ESCOLAS/CRECHES – CONV-OP					
	06.12.36	SUPERÁVIT – TRANSF. CONV. DA UNIÃO - EDUCAÇÃO					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00				
TOTAL							200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **recurso proveniente de Superávit Financeiro** especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

MARCELO VAGNER P. CARVALHO
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 1171